LEI Nº 8.952, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.*

*FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 37. ...

...

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão ser pagos com recursos da parceria, servidor ou empregado público com habilitação específica na área, exclusivamente para o atendimento de projetos e atividades de educação especial, atendimento educacional especializado, esportes e assistência social, inclusive quando se referirem em ações para casos de transtornos de aprendizagem." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP039/2023/MMS